



## TERMO ADITIVO Nº 009/2023

### TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 021/2021 (SEI nº 19.16.3897.0003821/2021-68)

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR MEIO DA PROCURADORIA - GERAL DE JUSTIÇA, COM A INTERVENIÊNCIA DA COORDENADORIA DE INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAIS - CIMOS E DO CENTRO DE APOIO OPERACIONAL ÀS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE – CAOMA, O MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO EM MINAS GERAIS, POR MEIO DA PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, E O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDESE E DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMAD, NA FORMA AJUSTADA.**

**Ministério Público do Estado de Minas Gerais**, por meio da Procuradoria-Geral de Justiça, com sede na Avenida Álvares Cabral, nº 1.690, Bairro Santo Agostinho, em Belo Horizonte/MG, CEP 30.170-008, inscrita no CNPJ sob o nº. 20.971.057/0001-45, representada neste ato por seu Procurador-Geral de Justiça **Jarbas Soares Júnior**, doravante denominada Procuradoria, com a interveniência da **Coordenadoria de Inclusão e Mobilização Sociais**, representada neste ato por seu Coordenador **Paulo Cesar Vicente de Lima**, doravante denominado **CIMOS**, e do **Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Defesa do Meio Ambiente**, representado neste ato por seu Coordenador **Carlos Eduardo Ferreira Pinto**, doravante denominado **CAOMA**.

**Ministério Público do Trabalho em Minas Gerais**, por meio da Procuradoria Regional do Trabalho da 3ª Região, com sede na Rua Bernardo Guimarães, nº 1615, Bairro Funcionários, em Belo Horizonte/MG, CEP 30.140-082, inscrito no CNPJ nº 26.989.715/0034-70, neste ato representado pelo Procurador-Chefe, **Arlélio de Carvalho Lage**, doravante denominado **MPT**.

**Estado de Minas Gerais**, com sede na cidade Administrativa, Rod. João Paulo II, nº 4.001, Edifício Gerais, 7º andar, Setor Gab SEF, Bairro Serra Verde, nesta Capital, inscrito no CNPJ nº 18.715.615/0001-60, por meio da **Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social**, representada neste ato por sua Secretária, **Elizabeth Jucá e Mello Jacometti**, doravante denominada **SEDESE**, e da **Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**, representada neste ato por sua Secretária **Marília Carvalho de Melo**, doravante denominada **SEMAD**.

Ajustam entre si o presente Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto**

Constitui objeto do presente Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica nº 021/2021, cujo objeto consiste na "cooperação técnica entre os partícipes com o intuito de desenvolver ações articuladas voltadas para a efetivação dos Direitos Fundamentais dos Catadores de Materiais Recicláveis em Minas Gerais, através da implementação da coleta seletiva com inclusão sócio produtiva desses agentes ambientais e desenvolvimento e implementação de outros projetos sociais", a prorrogação de vigência e a adequação do Plano de Trabalho (Anexo I) e do Cronograma de Execução (Anexo II) do TCT.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – Da prorrogação**

Prorroga-se o Termo de Cooperação Técnica inicial por mais 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 02/03/23 a 01/03/25, inclusive.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – Da alteração do Plano de Trabalho e do Cronograma de Execução**

O Plano de Trabalho e o Cronograma de Execução do TCT passam a vigorar conforme descrito nos Anexos I e II do presente instrumento.

#### **CLÁUSULA QUARTA – Da vigência**

O presente Termo Aditivo iniciará sua vigência a contar da data de sua assinatura.

#### **CLÁUSULA QUINTA– Da publicação**

A **Procuradoria** publicará o extrato do presente instrumento no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA SEXTA – Da continuidade do Termo de Cooperação Técnica**

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições do Termo de Cooperação Técnica inicial e seu Aditivo naquilo em que não conflitarem com este Instrumento.

### **ANEXO I PLANO DE TRABALHO**

#### **1- Objeto**

1.1. O presente documento integra o Termo de Cooperação Técnica – TCT nº 021/2021 SEMAD/SEDESE/MPT/MPMG.

1.2. Este documento tem como objeto a descrição do escopo, as atividades e as dimensões dos trabalhos necessários ao alcance dos objetivos propostos no referido Termo de Cooperação. Além de atribuir as responsabilidades e funções de cada uma das partes, propõe ainda o cronograma de execução.

1.3. A partir do Termo, que originou o Programa Lixo e Cidadania, tem como objeto a conjunção de esforços entres os partícipes com o intuito de desenvolver ações articuladas voltadas para a efetivação dos Direitos Fundamentais dos Catadores de Materiais Recicláveis em Minas Gerais, através da implementação da coleta seletiva com inclusão sócio produtiva desses agentes ambientais e desenvolvimento e implementação de outros projetos sociais.

1.4. Segundo a Classificação Brasileira de Ocupações, instituída pela Portaria nº 397/2002 do Ministério do Trabalho, os catadores e catadoras de materiais recicláveis são profissionais que catam, selecionam e vendem materiais recicláveis. Eles podem atuar de forma individual, autônoma, ou em cooperativas e associações, com diretoria e gestão dos próprios catadores.

1.5. Este instrumento considera que os partícipes nutrem o interesse mútuo em compartilhar informações, conhecimentos e experiências em prol do objetivo proposto.

1.6. A Associação Nacional dos Catadores e Catadoras de Materiais Recicláveis (ANCAT), assinou o referido TCT como testemunha, sendo parte interessada nas ações, a qual caberá o acompanhamento e monitoramento deste Plano de Trabalho.

1.7. Foi formado Grupo de Trabalho Gestor entre os representantes dos partícipes do TCT.

#### **2- Ações e cronograma**

2.1- A seguir serão descritas as ações a serem realizadas no âmbito do TCT 021/2021, a partir de sua prorrogação.

2.1.1- Seleção dos municípios a serem contemplados pelo TCT

Os municípios contemplados por este Termo de Cooperação Técnica foram encaminhados pelos seguintes órgãos:

1) Pela CIMOS, à partir das solicitações das Promotorias Naturais. Foi encaminhado ofício pela CIMOS para as Promotorias Naturais, com a apresentação do Programa. As Promotorias Naturais fizeram espontânea adesão à iniciativa, indicando inicialmente 64 municípios para serem apoiados. A CIMOS consolidou as demandas e iniciou os trâmites necessários para o início das atividades nos Municípios, sendo que, atualmente, o Programa já foi iniciado em 40 deles.

2) Pela ANCAT, que tem indicado municípios. Para essas indicações, a CIMOS colher a anuência e interesse das Promotorias Naturais, visando à adesão ao TCT.

Buscou-se obedecer os seguintes critérios para atendimento das demandas recebidas:

- 1) municípios acompanhados pelo Convênio SUBTE/SEDESE;
- 2) consórcios acompanhados pela SEMAD;
- 3) municípios que não possuem organização formalizada de catadores;
- 4) municípios de pequeno porte, até 20.000 habitantes;
- 5) preferencialmente os municípios em situação de lixo;
- 6) municípios que já tenham demonstrado interesse na implementação da coleta seletiva com contratação dos catadores/as (associação/cooperativa).

Também estão sendo recebidas novas adesões, a partir do interesse das Promotorias de Justiça, demandas que estão sendo apreciadas e avaliadas de acordo com a capacidade operacional do Programa.

#### 2.1.2- Mobilização e orientações aos municípios selecionados

Para os Municípios em que ainda não foram iniciadas as ações do Programa, será realizado um encontro inicial com representantes dos municípios e dos catadores locais para apresentação e explicação da metodologia do Programa e orientações sobre as fases seguintes.

#### 2.1.3- Levantamento da realidade dos catadores e da política pública de coleta seletiva

O Programa prevê o levantamento da situação dos catadores de materiais recicláveis dos municípios, identificando-se as suas condições de trabalho e eventuais violações aos seus direitos, a partir de reuniões com catadores e visitas técnicas.

Paralelamente, é feita reunião com representantes dos municípios selecionados, para fins de levantamento quanto ao andamento da política de coleta seletiva no local. Não sendo possível a realização desta etapa presencialmente, será feita mediante reunião virtual.

Após os levantamentos, é gerado um relatório técnico de diagnóstico.

#### 2.1.4- Realização de encontros de mobilização com catadores

Nesta etapa, são realizados encontros com os catadores de materiais recicláveis em cada município, com o objetivo de mobilizar e informar acerca de seus direitos fundamentais, com a efetiva participação e protagonismo de representantes do Movimento Nacional de Catadores de Materiais Recicláveis (MNCR) e ANCAT.

#### 2.1.5- Devolutiva do diagnóstico, Construção do Projeto Social e adesão dos parceiros

Nesta etapa, são mobilizados os órgãos e atores competentes/interessados no assunto, ocasião em que são apresentadas as principais questões levantadas no diagnóstico inicial. É proposta a criação de Projeto Social específico para o município e o lançamento do Fórum Municipal Lixo e Cidadania.

Também são mapeados os interesses e possíveis responsabilidades a dos atores envolvidos.

Por fim, é registrado Procedimento de Implementação e Promoção de Projetos Sociais – PROPS na respectiva Promotoria.

#### 2.1.6- Apoio e incentivo à organização e lançamento do Fórum Municipal Lixo e Cidadania

Nessa etapa, são realizadas reuniões preparatórias juntamente com os atores locais e também é prestado apoio nas seguintes atividades: lançamento do Fórum Municipal Lixo e Cidadania; elaboração do seu regimento interno; e organização para outras tratativas que se fizerem necessárias.

Em seguida, é fomentada a realização de evento de lançamento do Fórum Municipal Lixo e Cidadania em cada município.

#### 2.1.7- Apoio à elaboração de plano de ação

No âmbito das reuniões do Fórum, com a presença e participação ativa de todos os atores locais, é dado apoio para elaboração de plano de ação específico para cada município visando à implantação da coleta seletiva com inclusão sócio produtiva de catadores.

O Plano de Ação contempla medidas de mobilização, articulação e integração de esforços entre a sociedade civil, iniciativa privada, instituições e órgãos públicos para a promoção dos direitos fundamentais dos catadores de materiais recicláveis.

Contempla também as informações sobre direitos violados e encaminhamentos propostos. São elencadas as ações estruturantes a serem realizadas, e sua ordem de priorização/encaminhamentos, com respectivos prazos e responsáveis pela execução.

O Plano de Ação contempla ações específicas para a realidade de cada município, mas poderá compreender os seguintes eixos: mapeamento dos catadores; estruturação das unidades produtivas (galpões); instituição de legislação municipal sobre o assunto e do Plano Municipal de Resíduos Sólidos; elaboração de plano de mobilização e educação ambiental; diagnóstico de geração de resíduos (gravimetria, caracterização dos resíduos, entre outros); assessoramento a grupos de catadores em situação de rua e lixo e

fortalecimento de grupos existentes; apoio à implantação e monitoramento da Coleta Seletiva Solidária; inclusão das cooperativas e associações de catadores de materiais recicláveis no Cadastro do Bolsa Reciclagem; entre outras.

Durante a execução do projeto é sempre estimulada a contratação das organizações de catadores e catadoras.

#### 2.1.8- Monitoramento do Plano de Ação e acompanhamento das reuniões do Fórum Municipal Lixo e Cidadania

O monitoramento da execução do Plano de Ação é realizado por meio do acompanhamento das reuniões do Fórum Municipal Lixo e Cidadania em cada município contemplado pelo TCT 021/2021, ocasiões em que cada ação prevista é verificada e compartilhada a situação quanto a sua execução.

#### 2.1.9- Acompanhamento, monitoramento, avaliação e elaboração de relatórios para registro dos resultados do TCT

Esta etapa consiste na realização de reuniões periódicas de acompanhamento, monitoramento e avaliação do TCT pelo seu Grupo Gestor. Também serão elaborados relatórios contendo as informações coletadas durante o projeto e resultados alcançados.

### 3 - Cronograma de Execução

3.1. A vigência deste Plano de Trabalho está atrelada ao prazo de vigência do TCT nº 021/2021.

3.2. O Anexo 2 – Cronograma de Execução é uma estimativa de cronograma para o processo de desenvolvimento deste Plano de Trabalho.

### 4- Equipes envolvidas

As equipes que executam as atividades previstas no presente Termo são compostas por membros das entidades partícipes e por pessoas jurídica e físicas que estão sendo credenciadas para assessoramento ao MPMG.

As equipes deverão estar em contato ao longo de toda a evolução das atividades propostas neste Plano de Trabalho, devendo haver sinergia tanto no nível estratégico, quanto gerencial, operacional e técnico. Para tanto, foi formado o Grupo de Trabalho Gestor do TCT, que se reúne periodicamente e integra grupo de aplicativo de mensagens.

### 5- Atribuições de cada partícipe

#### 5.1- São atribuições da SEDESE:

Através da Coordenadoria Estadual da Política de Direitos da População em Situação de Rua (SUBDH) e Diretoria de Geração de Renda e Economia Popular Solidária (SUBTE)

1. Participa das reuniões do GT do TCT 021/2021;
2. Apoiar a execução das ações do TCT (apresentação do Programa, diagnóstico, articulação do Fórum, mobilização e formação dos catadores, elaboração de planos de ação, acompanhamento e monitoramento) em alguns municípios, atuando presencialmente, sempre que possível, em parte das localidades, sendo as da região metropolitana de Belo Horizonte e os que estão incluídos no Programa Minas Reciclando Atitudes, Repensando o Futuro (através de empresa contratada);
3. Acompanha reuniões virtuais de apresentação do Programa aos Municípios;
4. Contribui com o planejamento das ações do TCT 021/2021, no âmbito das reuniões do GT;
5. Apoiar e orientar os municípios para cadastramento dos(as) catadores(as), inclusive os que se encontram em situação de rua, no âmbito do CadÚnico.
6. Mantém permanente contato e articulação com a equipe técnica do MPMG para execução das ações nos municípios inseridos no Programa Minas Reciclando Atitudes, Repensando o Futuro;
7. Promove articulação com as unidades regionais da SEDESE para a sua participação presencial e acompanhamento das ações do TCT 021/2021, bem como colaboração nas demandas que estejam no âmbito de suas atribuições.

#### 5.2- São atribuições do MPMG:

1. Organiza, convoca e participa das reuniões do GT do TCT 021/2021;
2. Articula e comunica com as Promotorias Naturais para providências necessárias à execução do Programa (Instauração de procedimentos, participação do(a) Promotor(a) em reuniões, assinatura de ofícios pelo(a) Promotor(a), etc.);
3. Providencia chamamento de técnicas credenciadas na Central de Apoio Técnico (CEAT/MPMG) para assessoramento no âmbito do TCT 021/2021;
4. Orienta técnicas credenciadas na CEAT/MPMG e das regionais da CIMOS para execução das ações do TCT em cada município;

5. Apóia a execução das ações do TCT (apresentação do Programa, diagnóstico, articulação do Fórum, mobilização e formação dos catadores, elaboração de planos de ação, acompanhamento e monitoramento) por meio de pessoal próprio, inclusive das CIMOS regionais, em alguns municípios;
6. Acompanha e monitora a a execução das ações do TCT nos municípios para os quais foram convocadas técnicas credenciadas na CEAT;
7. Articula e acompanha todas as reuniões de apresentação do Programa aos Municípios;
8. Apóia a realização de ações de formação e mobilização social, como oficinas sobre direitos fundamentais, organização interna, associativismo e cooperativismo, etc;
9. Elabora registros das ações e outros instrumentos técnicos, tais como: atas, relatórios de diagnóstico e relatórios de execução do TCT 021/2021, etc.;
10. Elabora Procedimentos para Implementação e Promoção de Projetos Sociais (PROPS);
11. Avalia os produtos (trabalhos técnicos) desenvolvidos pelas técnicas credenciadas no CEAT e providencia o seu devido pagamento;
12. Articula com os demais partícipes do TCT para apoio quanto às demandas identificadas nos municípios;
13. Coordena a comunicação acerca das ações dos TCT 021 entre os partícipes do Programa, mantendo atualizada e disponibilizando permanentemente a sua agenda de atividades, inclusive com as regionais da SEDESE;
14. Mantém atualizada e disponibiliza aos demais partícipes do TCT o cronograma de ações do Programa;
15. Mantém comunicação permanente com os Município e os(as) catadores(as);
16. Promove a divulgação das ações do Programa nas redes sociais e outras mídias;
17. Coordena o planejamento de atuação do TCT 021/2021.

#### 5.3- São atribuições do MPT:

1. Participa das reuniões do GT do TCT 021/2021;
2. Apóia a execução das ações do TCT (apresentação do Programa, diagnóstico, articulação do Fórum, mobilização e formação dos catadores, elaboração de planos de ação, acompanhamento e monitoramento) em alguns município, atuando presencialmente em parte das localidades;
3. Acompanha reuniões virtuais de apresentação do Programa aos Municípios;
4. Apóia a realização de ações de educação ambiental nas escolas, através do Projeto “MPT nas escolas”;
5. Contribui com o planejamento das ações do TCT 021/2021, no âmbito das reuniões do GT;

#### 5.4- São atribuições da SEMAD:

1. Participa das reuniões do GT do TCT 021/2021;
2. Apóia a execução das ações do TCT (apresentação do Programa, diagnóstico, articulação do Fórum, mobilização e formação dos catadores, elaboração de planos de ação, acompanhamento e monitoramento) em alguns município, atuando presencialmente, sempre que possível, em parte das localidades, sendo as da região metropolitana de Belo Horizonte;
3. Acompanha reuniões virtuais de apresentação do Programa aos Municípios;
4. Contribui com o planejamento das ações do TCT 021/2021, no âmbito das reuniões do GT;
5. Apóia e orienta os municípios e catadores(as) para acesso ao Programa Estadual Bolsa Reciclagem;
6. Apóia e orienta os municípios e catadores(as) para implantação de coleta seletiva e realização de ações de educação ambiental;
7. Promove articulação com os Consórcios Intermunicipais para apoio aos Municípios no âmbito do Programa, principalmente para implantação da coleta seletiva, realização de ações de educação ambiental e apoio quanto à organização das Associações/Cooperativas de catadores.

## ANEXO II CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Estimativa de cronograma para o desenvolvimento no âmbito do Plano de Trabalho do TCT nº 021/2021:

Ação	Tempo de duração	Previsão de finalização

Adesão de municípios e seleção de municípios a serem contemplados pelo TCT	Permanente	Permanente
Mobilização e orientações aos municípios selecionados, nos quais as atividades ainda não foram iniciadas.	5 meses	Julho/2023
Levantamento da realidade dos catadores e da política pública de coleta seletiva	8 meses	Out/21
Realização de encontros de mobilização com catadores	Permanente	Permanente
Devolutiva do diagnóstico, Construção do Projeto Social e adesão dos parceiros	De acordo com a demanda e especificidade de cada município	Até dezembro/2024
Apoio e incentivo à organização e lançamento do Fórum Municipal Lixo e Cidadania	De acordo com a demanda e especificidade de cada município	Até dezembro/2024
Apoio à elaboração de plano de ação	De acordo com a demanda e especificidade de cada município	Até dezembro/2024
Monitoramento do Plano de Ação e acompanhamento das reuniões do Fórum Municipal Lixo e Cidadania	De acordo com a demanda e especificidade de cada município	Até dezembro/2024
Acompanhamento, monitoramento, avaliação e elaboração de relatórios para registro dos resultados do TCT	Reuniões periódicas do Grupo de Trabalho Gestor	Até fevereiro/2025

O Cronograma está pensado para dois anos, porém pode ser prorrogável, assim como previsto nos termos do TCT.

O cronograma apresentado será executado de forma dinâmica, pois o desenvolvimento dos trabalhos seguem as demandas atendidas e as necessidades de cada município, podendo cada etapa ser cumprida no prazo necessário para atender as especificidades de cada caso.

Assim ajustados, os partícipes celebram o presente Aditivo, para um só efeito de direito, por meio de assinatura/senha eletrônica, na presença de duas testemunhas.

**Jarbas Soares Júnior**  
**Procurador-Geral de Justiça**  
**PROCURADORIA**

**Paulo César Vicente de Lima**  
**Coordenador**  
**CIMOS**

**Carlos Eduardo Ferreira Pinto**  
**Coordenador**  
**CAOMA**

**Arlélio de Carvalho Lage**  
**Procurador-Chefe**  
**MPT**

**Elizabeth Jucá e Mello Jacometti**  
**Secretária**  
**SEDESE**

**Marília Carvalho Melo**  
**Secretária**  
**SEMAD**

**Testemunhas:**

- 1)
- 2)



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO FERREIRA PINTO, COORDENADOR DO CAO**, em 01/03/2023, às 13:03, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **JARBAS SOARES JUNIOR, PROCURADOR-GERAL DE JUSTICA**, em 01/03/2023, às 14:32, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **MARÍLIA CARVALHO DE MELO, Usuário Externo**, em 01/03/2023, às 15:15, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **ELIZABETH JUCA E MELLO JACOMETTI, Usuário Externo**, em 01/03/2023, às 15:35, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO CESAR VICENTE DE LIMA, COORDENADOR DO CAO ESPECIAL**, em 01/03/2023, às 17:07, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **ARLÉLIO DE CARVALHO LAGE, PROCURADOR-CHEFE DO MINISTERIO PUBLICO DO TRABALHO**, em 03/03/2023, às 14:26, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA AMELIA TORRES COSTA FERRAZ, OFICIAL DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 03/03/2023, às 14:42, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA CAROLINE RIBEIRO, ANALISTA DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 03/03/2023, às 15:00, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **4663854** e o código CRC **4902226C**.

Avenida Álvares Cabral, 1740 - Bairro Santo Agostinho - Belo Horizonte/ MG - CEP 30170008